

**DECRETO Nº 3.092,  
de 02 de janeiro de 2006.**

**FIXA O AUMENTO DAS TARIFAS PARA O TRANSPORTE  
COLETIVO URBANO DE SANTO ÂNGELO.**

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pela Lei nº 1.081, de 05 de abril de 1988,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É concedido um aumento nas tarifas para o Transporte Coletivo Urbano de Santo Ângelo, passando a vigorar os seguintes valores:

**R\$ 1,45 - a passagem geral**

**R\$ 1,01 - a passagem operária**

**R\$ 0,72 - a passagem estudantil.**

**Parágrafo Único** Os professores municipais que comprovarem esta qualificação mediante a apresentação de atestado fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, gozarão de um desconto de 30% (trinta por cento), na aquisição de passagens, quando efetuadas no Escritório da Concessionária, até o máximo de 50 (cinquenta) unidades mensais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de janeiro de 2006.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 02 de janeiro de 2006.

**ADOLAR RODRIGUES QUEIROZ,  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de  
Prefeito.**